DECRETO Nº3.025 DE 30 DE MARÇO DE 2023

Autoriza a abertura de credito especial por superavit financeiro no orçamento vigente e contém outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.752, de 30 de março de 2023, um crédito especial, no valor de **R$90.439,03** (noventa mil quatrocentos e trinta e nove reais e três centavos) para fazer face às despesas para o exercício de 2023, na seguinte dotação e fonte:

02 – Poder Executivo
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.05.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS
04.123.0002.2009 – Manutenção da Secretaria de Finanças
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercício Anteriores (Ficha ---)
Fonte de Recurso – 2.500 Recursos não Vinculados de Impostos
R$90.439,03

Art. 2º - Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2021, na fonte 500– Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Caso a dotação orçamentária seja insuficiente para cobrir as despesas, fica autorizado ao Poder Executivo a realização das suplementações e alterações de fontes que se fizerem necessárias para cumprimento do objeto da presente lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 30 de março de 2023.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I